Requerimento Nº 2270/2026

SÚMULA: Requer ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Saúde, informações e esclarecimentos acerca dos critérios adotados para emissão de atestados médicos no Pronto-Socorro Central de Itapevi, especialmente quanto ao aviso afixado na unidade informando que "Atestado Médico [é emitido] somente para fraturas e doenças infectocontagiosas", indicando a base legal, normativa, técnica ou administrativa que fundamenta tal orientação.

Requeiro, na forma regimental vigente, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapevi, Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que informe:

I. Qual é a base legal, normativa, técnica ou administrativa utilizada para estabelecer que os atestados médicos no Pronto-Socorro Central sejam emitidos somente nos casos de fraturas e doenças infectocontagiosas?
II. Existe portaria, protocolo, ordem de serviço, orientação administrativa ou documento interno que estabeleça esse critério? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia.
III. A orientação constante do aviso foi determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, pela direção da unidade ou por outro setor responsável?
IV. A restrição indicada no aviso é aplicada de forma absoluta ou o profissional médico possui autonomia para, após avaliação clínica individualizada, determinar a necessidade de afastamento do paciente em outras condições de saúde?
V. Quais orientações são fornecidas aos pacientes que necessitem apenas de declaração de comparecimento à unidade?

Requerimento Nº 2270/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/09/2026. PROTOCOLO 22325/2026 - 22/09/2026 15:06 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 58WC-0UY2-0FV5-18WJ

VI. A Secretaria Municipal de Saúde realizou análise da compatibilidade dessa orientação com a Resolução CFM nº 2.381/2024 e demais normas éticas e profissionais aplicáveis à emissão de documentos médicos?

VII. Considerando a possibilidade de interpretação equivocada pelos usuários, existe previsão de revisão da redação do aviso para que os critérios sejam apresentados de maneira mais clara e completa?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos oficiais acerca da orientação atualmente exposta aos usuários do Pronto-Socorro Central de Itapevi referente à emissão de atestados médicos.

Conforme registro realizado no local, encontra-se afixado aviso contendo a informação de que a emissão de atestado médico ocorreria “somente para fraturas e doenças infectocontagiosas”. A forma objetiva e abrangente como a mensagem está apresentada pode levar o usuário a compreender que existe uma restrição prévia para emissão do documento, independentemente da avaliação clínica realizada pelo profissional médico.



Requerimento Nº 2270/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/09/2026. PROTOCOLO 22325/2026 - 22/09/2026 15:06 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 58WC-0UY2-0FV5-18WJ

A questão merece esclarecimento, especialmente porque a regulamentação do Conselho Federal de Medicina disciplina diferentes modalidades de documentos médicos e estabelece que o atestado médico de afastamento deve registrar o período de dispensa necessário à recuperação do paciente. O Código de Ética Médica também estabelece deveres relacionados à emissão de documentos referentes aos atos realizados no exercício profissional.

Dessa forma, é importante compreender se a informação exposta no Pronto-Socorro Central decorre de protocolo municipal, orientação interna da unidade, ato administrativo, norma técnica ou outro instrumento formal, bem como de que maneira essa orientação se compatibiliza com as normas profissionais aplicáveis.

Além da questão normativa, a redação utilizada no aviso pode gerar dúvidas entre os usuários sobre seus direitos e sobre a própria finalidade do atendimento de urgência e emergência, inclusive levando pacientes a interpretar antecipadamente que determinadas condições de saúde jamais poderão justificar afastamento de suas atividades.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de setembro de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO- VEREADORA

Requerimento Nº 2270/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/09/2026. PROTOCOLO 22325/2026 - 22/09/2026 15:06 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 58WC-0UY2-0FV5-18WJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58WC0UY20FV518WJ, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58WC-0UY2-0FV5-18WJ

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 22/09/2026, às 15:06:13

Requerimento Nº 2270/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/09/2026. PROTOCOLO 22325/2026 - 22/09/2026 15:06 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 58WC-0UY2-0FV5-18WJ

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de setembro de 2026